



## EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **24 de setembro de 2025**, tomou as seguintes deliberações:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 19 referente à Reunião Ordinária de 10 de setembro de 2025;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 20 referente à Reunião Extraordinária de 17 de setembro de 2025;-----

#### PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 750,00€ à Associação Recreativa e Cultural de Sousel, por ocasião do 3º Passeio BTT – Sousel - outubro/novembro 2025, equivalendo a um apoio nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre apoios concedidos.-----



### **PONTO TRÊS**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO QUATRO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO CINCO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 16.09.2025, através do qual foi determinada a assinatura da Declaração de Disponibilidade Orçamental relativamente ao projeto “Requalificação Urbana do Largo do Rossio – Cano”.-----

### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do n.º 4 do artigo 5/E do Programa de Ocupação de Desempregados de Longa Duração, e na sequência de apresentação de candidatura espontânea para a área de Serviços Gerais, Limpeza e Manutenção, por munícipe, a concessão ao mesmo, por reunir os requisitos necessários, nas condições constantes da proposta n.º 340/2025.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir incentivos de natalidade a requerente constante da proposta n.º 341/2025, nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, por a mesma se enquadrar nos limites estabelecidos para a referida atribuição, nomeadamente a candidatura bem instruída, não possuindo quaisquer dívidas para com o Município, Segurança Social e Autoridade Tributária.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 04.09.2025, através do qual foi autorizada a atribuição da resposta da Cantina Social a munícipe, nos termos da informação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Sousel (Saas), anexa à proposta n.º 342/2025.-----

#### **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a isenção do pagamento dos preços de utilização previstos para a entrada na Piscina Coberta Municipal, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Coração, que se realiza no próximo dia 29 de setembro, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, de forma a assinalar a efeméride e a incentivar a prática de atividade física junto da população.-----



## **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura de uma conta no Banco Santander, para as contas caução e retenções para projetos com participação comunitária que execute, após diretiva da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, transmitindo que o Tribunal de Contas Europeu no exercício das suas funções, verificou a existência de despesas certificadas, relativas a retenções efetuadas pelos beneficiários nos pagamentos aos empreiteiros e fornecedores, de montantes destinados ao reforço da caução prestada, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, que o TCE considera não elegíveis, devido às disposições regulamentares que determinam que apenas as despesas incorridas e pagas aos empreiteiros e fornecedores podem ser consideradas elegíveis, entendendo que os montantes retidos em contas bancárias tituladas pelas entidades beneficiárias correspondem a despesas não quitadas, e, como tal, não elegíveis.-----

## **PONTO DEZ**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 13 de agosto de 2025, na qual foram aprovadas, pela proposta n.º 285/2025, as orientações a aplicar aos transportes escolares da Câmara Municipal de Sousel para o ano letivo 2025/2026, bem como a tabela de preços a aplicar aos passes mensais escolares:-----

- a) A revogação da alínea b) da proposta n.º 285/2025, de 13/08/2025, designadamente Tabela de Preços a aplicar aos passes escolares para o ano letivo 2025/2026;-----
- b) A aprovação da tabela de preços anexa à proposta n.º 345/2025, a aplicar aos passes mensais escolares para o ano letivo 2025/2026, de acordo com o teor da informação do respetivo serviço.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentem o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos para o ano letivo 2025/2026, atribuir a percentagem indicada às candidaturas que constam da informação anexa à proposta n.º 346/2025, nos termos da tabela constante da mesma.-----

#### **PONTO ONZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aceitação de doação de 214,57 m<sup>2</sup> do prédio rústico, situado na freguesia de Casa Branca, concelho de Sousel, inscrito na matriz predial sob o n.º 8 da secção D, bem como a doação de 172,52 m<sup>2</sup>, do prédio rústico, situado na freguesia de Casa Branca, concelho de Sousel, inscrito na matriz predial sob o n.º 10 da secção D, para integrarem o Domínio Público Municipal, conforme proposta de doação anexa à proposta n.º 347/2025, para o alargamento do Caminho Municipal 1086, ligação de Cano e Casa Branca a Avis.-----

2. Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO DOZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas l) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:----

a) A celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Sousel e a Freguesia de Santo Amaro, para apoio na cooperação dos trabalhos de pintura e arranjos no Cemitério de Santo Amaro;-----

b) Que a presente proposta, depois de aprovada, em reunião de Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na Mod.G.25/0



alínea m) do artigo 33º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **PONTO TREZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 17.09.2025, através do qual foi autorizado que a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo realize investimentos nas paragens de Serviço Público de Transportes de Passageiros, cuja propriedade é do Município de Sousel.-

Sousel, 25 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério